



PROCESSO Nº 990/17

PROTOCOLO Nº 14.347.409-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 78/18

APROVADO EM 13/03/18

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ÁGUIA MASTER – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: CORNÉLIO PROCÓPIO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2007/17 – Sued/Seed, de 11/07/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cornélio Procópio, em 21/11/16, de interesse do Colégio Águia Master – Ensino Médio, município de Cornélio Procópio, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Águia Master – Ensino Médio, localizado na Rua Pernambuco, nº 37, Centro, do município de Cornélio Procópio, é mantido por Palácios & Palácios SC Ltda. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2143/12, de 13/04/12, e a renovação foi concedida pela Resolução Secretarial nº 2431/17, de 08/06/17, pelo prazo de dez anos, a partir de 20/04/17 a 20/04/27 (fl. 205).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2924/04, de 26/08/04, e foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3100/06, de 27/06/06. A renovação do reconhecimento foi concedida pela Resolução Secretarial nº 434/13, de 25/01/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 174/12, de 04/12/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27/06/11 a 27/06/16 (fls. 175 a 181).



PROCESSO Nº 990/17

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 182)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 06 - CORNELIO PROCOPIO
MUNICIPIO: 0640 - CORNELIO PROCOPIO

ESTAB.: 01345 - AGUIA MASTER, C-EM
ENT MANTEN.: PALACIOS & PALACIOS SC LTDA

CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO
TURNO: MANHA
ANO IMPLANT.: 2007 - SIMULTANEA

FLS. 182
NRE/CPP/BE

DISCIPLINAS		SERIE		
		1	2	3
BNC	ARTE	1	1	1
	BIOLOGIA	3	3	3
	EDUCACAO FISICA	1	1	1
	FILOSOFIA	1	1	1
	FISICA	3	3	3
	GEOGRAFIA	3	3	3
	HISTORIA	3	3	3
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5
	MATEMATICA	5	5	5
	QUIMICA	3	3	3
	SOCIOLOGIA	1	1	1
BNC	SUB-TOTAL	29	29	29
ED	L E M-ESPANHOL	1	1	1
	L E M-INGLES	2	2	2
	OPIC DE LITERATURA	1	1	1
ED	SUB-TOTAL	4	4	4
	TOTAL GERAL	33	33	33

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

DATA DE EMISSAO: 11 DE Dezembro DE 2014

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Doralice Cicarelli de Moraes
Doralice Cicarelli de Moraes
Diretora - ATO: 02/95
RG. 4.204.434-2



PROCESSO Nº 990/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 200)

a) Avaliação de Curso/Alunos:		Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
Ano	Série Etapa Módulo	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano	Ano
		2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
C	1ª série Ens. Médio	58	60	68	83	66	-	-	-	-	-	-	09	05	08	01	09	09	13	08	08	49	42	50	67	57
U	2ª Série Ens. Médio	39	36	53	56	68	-	-	-	-	-	-	05	03	05	03	01	01	03	01	01	38	30	47	50	64
R	3ª Série Ens. Médio	38	37	37	57	52	-	-	-	-	-	-	01	02	01	01	-	02	-	-	-	38	34	35	56	51

1.4 Comissão de Verificação (fls. 183 e 196)

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 392/16, de 28/11/16, do NRE de Cornélio Procópio, composta pelas técnicas pedagógicas: Ivanil Balaroti Gôngora e Solange Velasque Araújo Sarache, licenciadas em Ciências; e Mônica Alexandre, licenciada em Química, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 02/12/16, pelo qual constatou a existência de condições para a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

(...) A Direção da instituição de ensino justificou o **atraso** do protocolado devido à vistoria do Corpo de Bombeiros, cujo colégio necessitava de adequações.

(...) Durante a verificação *in loco*, a Comissão observou que o espaço físico na questão de pintura, iluminação, higiene, condições de acesso, segurança, salubridade e saneamento estão em **excelentes condições**.

(...) **Infraestrutura** física: 02 (duas) entradas separadas, uma para alunos e outra para professores; 01 bloco de alvenaria com 02 andares. No térreo, funciona a área administrativa: *hall* de entrada, direção, secretaria, tesouraria, sala de atendimento pedagógico, sala dos professores, sala de material didático-pedagógico, parque infantil, sala de multimídia, pátio, quadra de esportes, salas de aula, instalações sanitárias para alunos e professores. No andar superior, estão 02 (duas) salas de aula, cantina, cozinha, sala de Informática, laboratório de Ciências, Biologia, Química e Física, instalações sanitárias para alunos e professores, biblioteca; sala de judô, balé, ginástica e de música com vários instrumentos musicais.

(...) **Melhorias**: reforma da estrutura física, construção de rampas, corrimão e adaptação de banheiro (acessibilidade); conserto da calçada externa, reforma de banheiros, aquisição de mobiliário, material didático, acervo bibliográfico e equipamentos; ampliação da área livre.



PROCESSO Nº 990/17

(...) Há um **pátio coberto** para as atividades de cultura e lazer e uma rampa para acesso ao piso superior.

(...) Possui uma **quadra de esportes** utilizada para a prática de esportes e para aulas de Educação Física.

(...) **Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia:** balcão com 02 pias, materiais específicos de Ciências, Química, Física e Biologia, cadeiras, armário, quadro de giz, ventiladores de teto. A sala é preparada previamente para os experimentos a serem realizados, é bem arejada, iluminada e contém extintor de incêndio. Tanto os professores como alunos valorizam esse trabalho prático, pois é muito importante para a aprendizagem efetiva do aluno.

(...) **Biblioteca:** possui acervo bibliográfico com volumes adequados e suficientes para o Ensino Médio, mesas, cadeiras, prateleiras, armários, computadores e impressora. A bibliotecária auxilia os alunos nas atividades. Possui livros de Literatura e das disciplinas da Matriz Curricular do Ensino Médio, jornais e revistas. Está sempre atualizada e os alunos a utilizam para pesquisa, leitura, dinâmica em grupo, etc.

(...) **Acessibilidade:** possui rampas de acesso à entrada e corrimão nas escadas, banheiro adaptado e piso para deficientes visuais.

(...) Possui **Sala de Informática** com internet, aparelhos de som, computadores e impressora a laser, TV multimídia, DVD, telefone, etc.

(...) **Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária:** a instituição de ensino apresentou o Termo de Ajustamento de Conduta, do Subgrupamento de Bombeiros, com vencimento em 06/03/2017. Licença Sanitária nº 646102, emitida pelo Setor de Vigilância Sanitária, da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, com vigência até 06/03/2017.

(...) **Corpo docente**, quadro às fls. 189 e 190.

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 189 e 190, o quadro de docentes, o qual demonstra que o corpo docente possui habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Chefia do NRE de Cornélio Procópio, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 02/12/16, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 197).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 201 e 202)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico CEF/Seed nº 1677/17, de 28/06/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 990/17

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Águia Master – Ensino Médio, município de Cornélio Procópio.

Em 16/10/16, o processo foi convertido em diligência à instituição de ensino, para apresentar o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária atualizada. O protocolado retornou a este Conselho em 07/02/18, com o atendimento ao solicitado: o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com prazo de validade até 18/12/18 e a Licença Sanitária até 04/07/18.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino apresenta condições de recursos físicos, corpo docente habilitado, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos condizentes.

O atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso ocorreu em virtude das adequações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros.

A Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE foi apensada ao processo (fls. 205).

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Águia Master – Ensino Médio, do município de Cornélio Procópio, mantido por Palácios & Palácios SC Ltda, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27/06/16 a 27/06/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

Adverte-se à mantenedora e ao Colégio que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para que não comprometam a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 990/17

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2018.

Marcelo Oltramari
Presidente da CEMEP em exercício

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício